

DECRETO Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC compete administrar a política de trabalho, emprego e mão de obra; administrar a política de assistência social, direitos humanos e cidadania; administrar a política de prevenção ao uso de substâncias e produtos psicoativos; administrar a política de inserção das pessoas portadoras de deficiência na vida econômica e social; e administrar a política de defesa do consumidor, com a função de cooperar com a melhoria dos indicadores sociais do estado de Mato Grosso, à égide institucional à superação das privações humanas e a universalização dos direitos sociais para garantia dos direitos fundamentais e o pleno e democrático exercício de cidadania.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual do Trabalho - CETEB
2. Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS
3. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA
4. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH
5. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM
6. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE
7. Conselho Estadual de Promoção à Igualdade Racial - CEPRI
8. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI
9. Conselho Estadual de Juventude - CONJUV
10. Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - COESD
11. Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON
12. Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE
- 12.1. Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE
13. Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP
14. Comitê Estadual dos Povos e Comunidade Tradicionais - CEPCT
15. Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN
16. Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS
- 16.1. Secretaria Técnica da CIB/SUAS
17. Secretaria Executiva de Conselhos

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social

1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania e Inclusão Socioproductiva

1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Direitos Humanos

1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Programas e Projetos Especiais e Atenção à Família

1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON

1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3. Unidade Setorial de Correição

4. Ouvidoria Setorial

5. Unidade Jurídica

6. Comissão de Ética

7. Núcleo Estadual de Educação Permanente

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa

1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico

1.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

1.4. Coordenadoria de Aquisições

1.5. Coordenadoria de Contratos

1.6. Coordenadoria de Patrimônio

2 - Superintendência Financeira, Orçamentária e Contábil

2.1. Coordenadoria de Orçamento e Finanças

2.2. Coordenadoria Contábil e Prestação de Contas

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Promoção do Trabalhador

1.1. Coordenadoria de Apoio ao Trabalhador e de Gestão do Sistema Público de Emprego

1.2. Coordenadoria de Qualificação Profissional e de Apoio ao Empreendedorismo

2. Superintendência de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Socioproductivo

2.1. Coordenadoria de Projetos de Alimentação e Nutrição

2.2. Coordenadoria de Mobilização Social e Inclusão Socioproductivo

3. Superintendência de Articulação Institucional e Parcerias para Garantia de Direitos

3.1.Coordenadoria de Ações Comunitárias

3.2.Coordenadoria de Articulação Social e Parcerias com a Sociedade Civil

4. Superintendência de Serviços Socioassistenciais

4.1.Coordenadoria de Proteção Social Básica

4.2.Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade

4.3.Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade

5. Superintendência de Gestão do SUAS

5.1. Coordenadoria de Gestão do Trabalho

5.2. Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial

5.3. Coordenadoria de Regulação e Gestão Financeira do SUAS

5.4.Coordenadoria do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais do SUAS

6. Superintendência de Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais do SUAS

6.1. Coordenadoria de Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais e do Programa Bolsa Família

6.2. Coordenadoria de Gestão de Benefícios Socioassistenciais

6.3. Coordenadoria de Gestão de Programas e Projetos Socioassistenciais do SUAS

7. Superintendência de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos

7.1. Coordenadoria de Promoção dos Direitos Humanos

7.2. Coordenadoria de Proteção à Pessoa e Defesa dos Direitos Humanos

8. Superintendência de Gestão de Programas e Projetos

8.1. Coordenadoria de Implementação e Acompanhamento

8.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Resultados

9. Coordenadoria de Atendimento e Orientação

10. Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos

11. Coordenadoria de Fiscalização, Controle e Monitoramento de Mercado

12. Coordenadoria de Relacionamento com os Municípios e Educação para o Consumo

13. Coordenadoria de Conciliação e Turma Recursal

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Coordenadoria do Centro de Referência de Direitos Humanos -Cuiabá

2. Coordenadoria do Centro de Referência de Direitos Humano - Cáceres

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC são os constituídos nos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos incisos III e IV do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e

administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2 e 3 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania e Inclusão Socioproductiva.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 4,5 e 6 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social.

Art. 10 A Unidade Administrativa disposta nos item 7 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Direitos Humanos.

Art. 11 A Unidade Administrativa disposta nos item 8 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Programas e Projetos Especiais e Atenção à Família.

Art. 12 A Unidade Administrativa disposta nos item 9 a 13 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Art. 13 Incumbe ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo as competências e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 14 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 1.662, de 13 de setembro de 2018.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE
---------	-----------------------------	------------

CARGO	FUNÇÃO
-------	--------

NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual do Trabalho - CETEB
2. Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS
3. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA
4. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH
5. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM
6. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE
7. Conselho Estadual de Promoção à Igualdade Racial - CEPRI
8. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI

9. Conselho Estadual de Juventude - CONJUV

10. Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - COESD

11. Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON

12. Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo -
CEGEFETE

12.1. Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE

13. Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas -
CETRAP

14. Comitê Estadual dos Povos e Comunidade Tradicionais - CEPCT

15. Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

16. Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social -
CIB/SUAS

16.1. Secretaria Técnica da CIB/SUAS

17. Secretaria Executiva de Conselhos

- Secretário Executivo de Conselho	DGA-4	1	-
------------------------------------	-------	---	---

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

- Secretário	DGA-1	1	-
--------------	-------	---	---

1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania e Inclusão Socioproductiva

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Direitos Humanos

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Programas e Projetos Especiais e
Atenção à Família

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

1.6 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
-----------------------	-------	---	---

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
---------------------	-------	---	---

3. Unidade Setorial de Correição

- Corregedor Setorial	DGA-6	1	-
-----------------------	-------	---	---

4. Ouvidoria Setorial

- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

5. Unidade Jurídica

- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
-----------------------	-------	---	---

6. Comissão de Ética

7. Núcleo Estadual de Educação Permanente

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
---------------------	-------	---	---

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
-----------------------	-------	---	---

- Assessor Especial II	DGA-4	13	-
------------------------	-------	----	---

- Assessor Técnico II	DGA-5	11	-
-----------------------	-------	----	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	18	-
------------------------	-------	----	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	14	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	5	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	10

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.2 Coordenadoria de Apoio Logístico

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.3 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.4 Coordenadoria de Aquisições

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

- Pregoeiro	DGA-6	-	1
-------------	-------	---	---

1.5. Coordenadoria de Contratos

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.6 Coordenadoria de Patrimônio

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2. Superintendência Financeira, Orçamentária e Contábil

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

2.1 Coordenadoria de Orçamento e Finanças

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.2 Coordenadoria Contábil e Prestação de Contas

- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Promoção do Trabalhador			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Apoio ao Trabalhador e de Gestão do Sistema Público de Emprego			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Qualificação Profissional e de Apoio ao Empreendedorismo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Socioprodutivo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Projetos de Alimentação e Nutrição			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2 Coordenadoria de Mobilização Social e Inclusão Socioprodutivo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Articulação Institucional e Parcerias para Garantia de Direitos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Ações Comunitárias			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Articulação Social e Parcerias com a Sociedade Civil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Serviços Socioassistenciais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Proteção Social Básica			
- Coordenador	DGA-6	1	-

4.2 Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

4.3 Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

5. Superintendência de Gestão do SUAS

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

5.1. Coordenadoria de Gestão do Trabalho

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

5.2 Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

5.3 Coordenadoria de Regulação e Gestão Financeira do SUAS

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

5.4 Coordenadoria do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais do SUAS

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

6. Superintendência de Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais do SUAS

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

6.1 Coordenadoria de Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais e do Programa Bolsa Família

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

6.2 Coordenadoria de Gestão de Benefícios Socioassistenciais

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

6.3 Coordenadoria de Gestão de Programas e Projetos Socioassistenciais do SUAS

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

7. Superintendência de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

7.1. Coordenadoria de Promoção dos Direitos Humanos

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

7.2. Coordenadoria de Proteção à Pessoa e Defesa dos Direitos Humanos

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

8. Superintendência de Gestão de Programas e Projetos

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

8.1. Coordenadoria de Implementação e Acompanhamento

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

8.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Resultados

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

9. Coordenadoria de Atendimento e Orientação

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

10. Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

11. Coordenadoria de Fiscalização, Controle e Monitoramento de Mercado

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

12. Coordenadoria de Relacionamento com os Municípios e Educação para o Consumo

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

13. Coordenadoria de Conciliação e Turma Recursal

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1.Coordenadoria do Centro de Referência de Direitos Humanos -Cuiabá

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2. Coordenadoria do Centro de Referência de Direitos Humanos - Cáceres

- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		121	12
TOTAL		133	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA
AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO	
DGA 1		1	-
DGA 2		9	-
DGA 3		-	-
DGA 4		26	-
DGA 5		11	-
DGA 6		55	2
DGA 7		0	-
DGA 8		14	-
DGA 9		5	-
DGA 10		-	10
SUBTOTAL	121	12	
TOTAL	133		